

Urussanga

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023/PMU

Publicação Nº 4611698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E036DA50B9D31C9F72922833ADB45C7EFA9F34C1

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023/PMU

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada no Apoio Técnico para Operacionalização dos Sistemas de Gestão do FNDE/MEC e consultoria pedagógica, a serem solicitados pela Secretaria de Educação do município de Urussanga/SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nos termos da minuta contratual (Anexo), especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo) e demais anexos que fazem parte integrante do Edital. Recebimento dos envelopes: até 08h30 do dia 15/03/2023 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h00 do dia 15/03/2023. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

Ademir Brandieli Pedro
Secretário de Administração.

AVISO DE LANÇAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - SAMAE

Publicação Nº 4610749

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA - SC
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE lançamento do EDITAL DE pregão presencial Nº 08/2023-SAMAE

Objeto: Aquisição de soprador de ar para Estação de Tratamento de Efluentes.
Recebimento dos envelopes: até às 14:00hs do dia 14 de março de 2023, na Sede do SAMAE de Urussanga/SC, sito à Rua Travessa da Imigração, 1016 – Setor de Licitações.
Abertura dos envelopes: às 14:00hs do dia 14 de março de 2023.
Edital: o edital estará a disposição dos interessados das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, somente no SAMAE de Urussanga/SC, na Rua Travessa da Imigração, n.º1016. Maiores informações pelo telefone (0**48) 3465-1241, pelo e-mail compras@samaeurussanga.com.br, ou pelo site www.samaeuru.sc.gov.br.

André Luiz Possamai
Diretor

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

Publicação Nº 4609650

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 003/2023, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ADMISSÃO MONITOR ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Urussanga, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Portaria SME/Nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023, torna público que se encontra aberto Processo de Seleção Simplificado de Pessoal, em caráter de emergência, destinado à admissão de, monitor escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2023.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção de Pessoal que trata este Edital, tem por objetivo atender as necessidades de profissionais de acordo com as vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Educação de Urussanga, para atuar como:

- Monitor escolar.

2- HABILITAÇÕES:

Monitor escolar: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Graduando em Curso de Pedagogia ou Licenciatura na área da educação. (Lei 2777/2016).

3- REMUNERAÇÃO

Monitor escolar:

20h semanais	30h semanais	40h semanais
R\$ 711,75	R\$ 1.067,62	R\$ 1.423,50

Para serem contratados, os candidatos deverão atender os requisitos e exigência dos cargos e do presente edital.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 02/03/2023 no site do Município de Urussanga, através do link <https://www.urussanga.sc.gov.br/>

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.4 Ficam suspensos do processo de escolha de vagas os profissionais que são investigados em sindicância ou respondam processo administrativo disciplinar junto ao município de Urussanga/SC enquanto estes não forem finalizados. Após a conclusão da investigação, caso a penalidade aplicada não seja demissão por justa causa ou o acusado seja declarado inocente, a próxima vaga aberta para o cargo ao qual foi classificado, será sua. Caso a penalidade seja a demissão, o candidato estará excluído do processo seletivo.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

4.5.1 Preencher ficha de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site (<https://www.urussanga.sc.gov.br/>) ou retirar na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Urussanga, na rua João Maria Cancellier, nº 85, Bairro Estação.

4.5.2 Anexar com os documentos solicitados nos itens: 5.2 (prova de títulos) e 6.2 (critérios de desempate).

4.5.3 A entrega dos documentos ocorrerá no dia 07/03/2023, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Secretaria de Educação, na rua João Maria Cancellier, nº 85, Bairro Estação, Município de Urussanga/SC.

4.5.4 A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência desse edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, se a inscrição já estiver homologada.

5- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo seletivo simplificado, tendo a finalidade classificatória, será realizado sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A prova de títulos é constituída:

Documento de declaração comprovando o tempo de serviço na área em que o candidato irá atuar, meses e dias com os respectivos períodos.

5.3 Para a contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim 31/12/2022, na proporção de 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

5.4 No caso de estudante de graduação será aceito o original do atestado de frequência da instituição de ensino ou a declaração de matrícula, mencionando a fase ou o semestre letivo em que o acadêmico esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas.

5.5 Os documentos correspondentes a prova de títulos deverão ser entregues com a ficha de inscrição (anexo), cópia da carteira de identidade, e a declaração de tempo de serviço na área, no dia 07/03/2023, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Secretaria de Educação, na rua João Maria Cancellier, nº 85, Bairro Estação.

5.6 Os documentos correspondentes à prova de títulos não serão devolvidos aos candidatos.

6- CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, por área, obedecido o seguinte critério: maior tempo de serviço e experiência na área de atuação.

5.2 Critérios De Desempate:

1º Maior idade: Comprovação: Carteira de Identidade

2º Maior tempo (horas) de capacitação na área de atuação do cargo. Comprovação: curso de aperfeiçoamento na área.

7- ESCOLHA DE VAGAS

7.1 A escolha de vagas ocorrerá no dia 09/03/2023, respeitando a seguinte organização:

Cargo	Data	Horário
Monitor escolar	09/03/2023	9h:00min.

8- CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Na admissão, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira profissional
- 01 Cópia das páginas de identificação da carteira profissional
- 01 Cópia PIS/PASEP
- 01 Cópia da carteira de identidade
- 01 Cópia do CPF
- 01 Cópia do título de eleitor
- 01 Cópia da carteira de reservista – para homens até 45 anos
- 01 Cópia da certidão de casamento e/ou certidão de nascimento
- 01 Cópia do CPF do Cônjuge caso tiver
- 01 Cópia do comprovante de residência atualizado (caso o comprovante não esteja no nome deverá ser feito uma declaração autenticada no cartório)
- Escolaridade: Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso
- A apresentação de certidão de conclusão de curso deve ser acompanhada do histórico escolar.

- Certidão de Gozo de Direitos Políticos – cartório eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Declaração da vacinação em dia (pegar no posto de saúde).
- Atestado médico de saúde física e mental de capacidade laboral - Emitido pela GATOP
- Cópia do cartão de vacinação do COVID-19. Conforme o quadro vacinal orientado pela Secretaria Municipal de Saúde

Se tiver Filhos:

- 01 Cópia da Certidão de Filhos Menores de 21 Anos;
 - 01 Cópia CPF;
 - Declaração de vacinação em dia do filho menor de 5 anos.
- Declarações a serem entregues no momento dos documentos:
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
 - Opcionais: GAPI; Seguro de Vida e Utilcard.
 - Atualização Cadastral
 - Declaração de Nepotismo
 - Declaração de bens e valores

9- REGIMENTO JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

9.1 Os candidatos admitidos através do presente edital terão contrato de trabalho por prazo determinado regido pela Lei nº 2.680/2014, vinculados ao Regime Jurídico Administrativo e serão vinculados ao Regime Geral De Previdência Social.

9.2 O período do contrato de trabalho dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urussanga.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O ato de inscrição e ou escolha de vaga deverão ser efetuados pelo próprio candidato ou por procuração, devidamente registrada em cartório. O (a) candidato(a) que estiver com suspeita de COVID-19, respeitando a ordem de isolamento social deverá ser representado por procuração, que pode ser simples (não necessitando autenticação no cartório) juntamente com o atestado de isolamento social emitido pelo órgão de saúde, comprovando a impossibilidade de ir até o local da inscrição e ou escolha de vaga

10.2 As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso o(a) candidato(a) preste declarações falsas, inexatas ou apresente documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, inclusive contratações.

10.3 O tempo de serviço utilizado para aposentadoria na rede pública ou privada não será válido para cálculos de pontos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Urussanga.

11. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1 MONITOR ESCOLAR: Apoio constante nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio no cotidiano escolar aos alunos com necessidades educativas especiais; Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta; Conversar com outros profissionais que por ventura atendam o aluno, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com o aluno na área motora, fonoaudiologia, psicologia, dentre outros; Manter relacionamento profissional, ético e de extrema parceria com o professor titular; Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficar permanentemente sentado ao seu lado; Sinalizar e informar ao professor titular tudo que for observando nos progressos ou dificuldades do aluno; Ampliar seus conhecimentos acerca da deficiência do aluno e acerca de seu papel enquanto monitor; Procurar contribuir com todos da classe, alunos e professores; Promover independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula e fora dela; Conhecer a sistemática de alimentação do aluno se necessita de instrumentos adaptados para sua alimentação ou não; Auxiliar o aluno a alimentar-se dando instruções objetivas e claras de acordo com suas limitações e quando isso for possível; Estimular sempre que possível o contato com outros alunos; Se o aluno utiliza fraldas, não cabe ao monitor ensinar sozinho o uso adequado do sanitário, nem desenvolver o controle dos esfíncteres para a retirada das fraldas. Esse processo deverá ter início na família (se for possível de acordo com o quadro clínico do aluno) e em comum acordo, como uma parceria, o monitor poderá ir dando continuidade a esse processo na escola; acompanhar o aluno ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com naturalidade, respeito e zelo de forma a não expor o aluno com atitudes de constrangimento. Participar de reuniões, cursos e demais situações sempre que for convocado pela escola, equipe multidisciplinar ou coordenação de educação inclusiva.

Urussanga/SC, 02 de março de 2023.

Janea Possamai
Secretária de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:		
CPF:	Sexo: () F () M	Data de nasc.:
Escolaridade:		
Endereço:		
Nº:	Complem.:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
CARGO INTERESSADO		

- () Agente de serviços gerais
 () Monitor escolar
 () Motorista escolar
 () Atendimento Educacional Especializado
 () Língua Estrangeira - Italiano

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Idade: _____

Tempo de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação: _____

OBS: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme edital;

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Urussanga, _____, _____ de 2023.

Nome do servidor por extenso

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

Publicação Nº 4610417

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE URUSSANGA
 PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

Processo de Licitação: 91/2022

Pregão Presencial: 60/2022

Contratado: SERRA MAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 46.477.800/0001-07

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Daniele Brati Bernardo Vian

Data de Assinatura: 02/03/2023

Do apostilamento: fica equilibrado os itens 01 e 02 da Ata nº 107/2022, o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRIO (R\$)
1	LEITE SEM LACTOSE (EMBALAGEM LONGA VIDA). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1L.	L	7,39	5,79
2	LEITE UHT LIQUIDO INTEGRAL: (EMBALAGEM LONGA VIDA). ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 1L.	L	7,20	4,67

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
 MUNICÍPIO DE URUSSANGA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022

Publicação Nº 4609903

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE URUSSANGA
 PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022

Processo de Licitação: 78/2022

Pregão Presencial: 51/2022

Contratado: LUA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 44.558.553/0001-30

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Natalia Pazeto Fernandes

Data de Assinatura: 02/03/2023

Do apostilamento: fica equilibrado os itens 05, 11 e 25 da Ata nº 95/2022, o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRIO (R\$)
5	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU SABOR DE LEITE SEM RECHEIO.	KG	24,45	22,07
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1	KG	7,61	5,93
25	OLEO DE SOJA EMBALAGEM PET DE 900ml	UN	10,87	9,57

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
 MUNICÍPIO DE URUSSANGA